



Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiju

**Ofício**

**Assunto: SOLICITAÇÃO.**

**Senhor Presidente,**

Sirvo-me do presente para solicitar autorização de Vossa Senhoria para a realização de processo licitatório para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CMM”, conforme Termo de Referência que é parte integrante desta solicitação.

Outrossim, informo que este Setor realizou cotação de preços em empresa do ramo, conforme orçamentos anexos, para a contratação pretendida.

Atenciosamente,

**IZAELI ANDRIAN RODRIGUES VIEIRA**  
Setor de Licitações

Ao  
Ilmo. Senhor  
**Edson Avalo Marin**  
DD PRESIDENTE DO CMM  
RIBEIRÃO PRETO/SP



Aramina – Brodowski – Buritizal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiju

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

A presente licitação poderá ser compartilhada com os municípios integrantes do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA – CMM (Relação em Anexo), ou que vierem a integrá-lo, e tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, QUE CONTEMPLAM LIVROS DIDÁTICOS, MANUAIS DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DA APRENDIZAGEM E SISTEMA DE GESTÃO DE RESULTADOS POR MEIO DIGITAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CMM”.

OBS 01: A RELAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CMM ENCONTRA-SE NO ANEXO X DESTE EDITAL, DENOMINADOS DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

OBS 02: CASO OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES QUEIRAM ADERIR A PRESENTE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PODERÃO FAZÊ-LO ATRAVÉS DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.

§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

165.000 unidades totais	
ITEM	DESCRIÇÃO
1.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>1º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
2.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>2º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.





Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trajiju

3.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>3º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
4.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>4º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
5.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>5º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
6.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>6º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
7.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>7º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
8.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>8º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
9.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>9º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.

### 3. O VALOR MÁXIMO

**3.1.** O Setor de Compras, diante da solicitação dos órgãos interessados, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo, apurando-se o valor total médio no montante de R\$ 33.220.000,00 (trinta e três milhões duzentos e vinte mil reais), sendo este definido o valor máximo para a licitação.

**3.2.** Os preços médios unitários constam de relatório de preço estimativo, devidamente documentado no processo.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Educação é órgão do poder executivo responsável pela política educacional no âmbito daquela unidade da federação. Nesse sentido, aderiu ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, assumindo o

Edifício New Office - Rua José Bianchi, nº 555 - sala 501, 5º andar – Nova Ribeirânia.  
Ribeirão Preto/SP.

Fone: (16) 32374506. e-mail: [contato@cmm.sp.gov.br](mailto:contato@cmm.sp.gov.br)



Aramina – Brodowski – Buritizal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiju

compromisso de melhorar os indicadores educacionais, a partir do desenvolvimento de ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas, e também o alcance das metas estabelecidas para o IDEB, visando promover a melhoria da qualidade da Educação Básica oferecida em sua rede de ensino.

O Plano Nacional de Educação, na meta 7, propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a melhorar os índices da educação básica das redes escolares. Para elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas é preciso haver um esforço conjunto entre União, estados e municípios na oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, bem como ferramentas de avaliação da aprendizagem e gestão diagnóstica dos resultados com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) nas avaliações externas da aprendizagem, o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem nos municípios consorciados.

##### **5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Os materiais propostos para apoio à melhoria da aprendizagem deverão observar minimamente o quanto segue:

Atender as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento;

Oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade;

Promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos;

Deve relacionar as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.

Apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades / descritores exigidos na mais recente Matriz do SAEB e na BNCC.

Kit de livros didáticos e pedagógicos de Língua Portuguesa e Matemática com módulos para alunos e professores:

Os conjuntos de materiais didáticos para alunos deverão ser compostos por dois livros consumíveis por ano, sendo um livro que desenvolva as habilidades de Língua Portuguesa e outro livro que desen-volva as habilidades de Matemática de acordo com Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com quali-dade e equidade –, os materiais deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios para um ano letivo, considerando a exigência de no mínimo 50

Edifício New Office - Rua José Bianchi, nº 555 - sala 501, 5º andar – Nova Ribeirânia.  
Ribeirão Preto/SP.

Fone: (16) 32374506. e-mail: [contato@cmm.sp.gov.br](mailto:contato@cmm.sp.gov.br)



Aramina – Brodowski – Buritizal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jequara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiju

portadores textuais e 250 exercícios para Língua Portuguesa e 500 exercícios de Matemática por ano.

Os conjuntos de manuais do professor deverão ser compostos por dois volumes por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro para os professores de Matemática.

Os manuais do professor deverão apresentar o conteúdo e formato do material do aluno acrescentando de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidades e descritores trabalhados, além de seus respectivos gabaritos.

Os exercícios propostos deverão ser organizados em habilidades e abranger os diversos níveis de proficiência.

Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.

Todos os exercícios dos livros de Língua Portuguesa, tanto na versão do aluno quanto na versão do professor, devem oferecer a indicação das habilidades trabalhadas, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.

Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostos em um único volume de manual do professor por área do conhecimento/ano, garantindo o acesso às informações indispensáveis para a melhor utilização do material pelos envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.

Com o objetivo de garantir o acesso a materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades para alcançar as competências necessárias exigidas, os conteúdos dos livros devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais.

Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.

Para garantir a melhor apresentação dos conteúdos e durabilidade dos livros durante todo o ano letivo, os livros dos alunos deverão ser apresentados com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 300g/m<sup>2</sup> com acabamento em laminação brilho; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m<sup>2</sup> a encadernação deve ser em brochura com cola PUR de forma que não possibilite a separação de páginas do material.

Os livros dos alunos devem conter no mínimo quatro avaliações da aprendizagem em formato de simulados com os seus respectivos cartões de resposta e serem encadernadas ao final do livro.

As avaliações a serem produzidas juntamente com os livros devem possuir as mesmas especificações técnicas do restante do material.

Os manuais do professor devem seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em off-set preto e branco (1x1 cor).

As ilustrações e imagens devem ser claras e precisas, com o único propósito de contribuir no processo de aprendizagem, bem como devem ser indicadas as fontes bibliográficas das quais foram retiradas.

Em respeito à legislação e às normas técnicas pertinentes à edição de livros didáticos, as

Edifício New Office - Rua José Bianchi, nº 555 - sala 501, 5º andar – Nova Ribeirânia.  
Ribeirão Preto/SP.

Fone: (16) 32374506. e-mail: [contato@cmm.sp.gov.br](mailto:contato@cmm.sp.gov.br)



Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jariquera – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

Avaliações diagnósticas e acompanhamento da aprendizagem:

Objetivos:

Fornecimento às unidades escolares da rede municipal de educação avaliações diagnósticas semanais em formato digital, disponibilizadas por meio eletrônico e ferramenta de análise dos resultados nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Disponibilização de ferramenta para acompanhamento contínuo da aprendizagem, por meio de mecanismo online de verificação de resultados que seja capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável.

Permitir o restabelecimento da igualdade respeitando-se as diferenças.

Fornecer uma avaliação com equidade, reconhecendo a necessidade de oferecer possibilidades diferenciadas em função das necessidades, para então produzir a igualdade.

Tal ação justifica-se devido à necessidade de acompanhar a aprendizagem do aluno de forma continuada. Com os diagnósticos aferidos a partir das avaliações continuadas a Unidade Escolar poderá reorganizar suas estratégias pedagógicas a fim de garantir que todos os alunos alcancem os direitos de aprendizagem previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Portanto, tal iniciativa, justifica-se, ainda, pelo fato de que as escolas poderão agrupar os alunos por níveis de proficiência, proporcionando maior equidade a todos.

#### **Especificações:**

- Para a realização do programa de acompanhamento da aprendizagem serão fornecidas avaliações escolares de Língua Portuguesa e Matemática em formato digital, disponibilizadas por meio eletrônico, em quantidade de modelos suficientes para atender a periodicidade semanal, durante um ano letivo, todos os alunos da rede pública municipal de ensino das turmas de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- As avaliações de acompanhamento da aprendizagem devem, ao longo de um ano letivo, abordar todas as habilidades exigidas nas matrizes de referência SAEB e BNCC.
- As avaliações devem ser formuladas com 20 questões objetivas com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção.
- As questões deverão ser identificadas com as respectivas habilidades abordadas.
- Caberá a equipe gestora da educação a criação do cronograma mais adequado para a aplicação das avaliações da aprendizagem.

Gestão dos resultados e diagnóstico da aprendizagem:

- A empresa responsável pelo desenvolvimento e implementação do programa de acompanhamento da aprendizagem deverá fornecer por meio digital uma ferramenta de gestão dos resultados obtidos, de forma que forneça à gestão municipal condições de reunir os dados necessários para diagnosticar a aprendizagem.
- Os dados a serem alimentados na ferramenta de gestão dos resultados deverão viabilizar o estudo detalhado do desempenho, uma correta intervenção pedagógica com a identificação

Edifício New Office - Rua José Bianchi, nº 555 - sala 501, 5º andar – Nova Ribeirânia.  
Ribeirão Preto/SP.

Fone: (16) 32374506. e-mail: [contato@cmm.sp.gov.br](mailto:contato@cmm.sp.gov.br)

- Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jequara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu
- do conteúdo a ser retomado ou reforçado e o agrupamento por nível de proficiência dos educandos.
- O sistema deverá ser disponibilizado em ambientes distintos com dados de acesso individualizados para: Docentes: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Gestores municipais: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino.
  - A equipe docente e gestora da rede municipal de ensino deverá ter autonomia para lançamento dos resultados e geração de gráficos e tabelas para análise diagnóstica.

## 6. DA ENTREGA

- 6.1 A licitante vencedora do objeto desta licitação, deverá proceder à entrega do mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias em cada Município Integrante do Consórcio ou Órgão Participante, conforme data da solicitação.
- 6.2 Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e/ ou Órgão Participante, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas das licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.
- 6.3 Entregar em conformidade com as especificações e demais dados dos objetos deste Termo de referência;
- 6.4. Proceder à realização dos serviços de fornecimento, de forma que os materiais não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga;
- 6.5. Entregar os materiais acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;
- 6.6. No ato da entrega dos objetos deste Termo de Referência serão realizados pela Licitante vencedora os testes necessários para verificar a qualidade do produto e se necessário realizar as correções e substituições necessárias ao perfeito funcionamento, sem ônus adicionais para o Órgão Gerenciador e/ ou Órgão Participante;
- 6.7. Responder por todos os encargos referentes à aquisição dos objetos desta licitação, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre a presente aquisição;
- 6.8. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens, assumindo a responsabilidade por eventuais sanções e/ou reclamações, de modo a assegurar Órgão Gerenciador e/ ou Órgão Participante a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
- 6.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Órgão Gerenciador e/ ou Órgão Participante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Licitante vencedora ou de quem em seu nome agir;
- 6.10. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade

Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu e conveniência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, durante toda a vigência do registro de preços.

6.11. A entrega do objeto será em etapas, na medida da necessidade, quando o Órgão Gerenciador, solicitará o fornecimento dos materiais, através de Nota de Autorização de Despesa ou documento equivalente, a critério do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, que deverá estar acompanhada da Nota de Empenho.

6.12. Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.13. Em caso de constatação de defeito dos serviços, a fornecedora obriga-se a substituí-los, no prazo assinalado no edital, sem ônus adicional para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão participante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e arts. 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

6.14. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a empresa fornecedora será OBRIGADA ao fornecimento dos materiais, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6.15. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.16. A empresa fornecedora deverá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Órgão Gerenciador, venha a realizar nas aquisições registradas.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Constituem obrigações da Licitante vencedora:

- a) Fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante;
- c) Fornecer os materiais de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgão Participante (Município integrante do CMM) quanto aos materiais fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do



Aramina – Brodowski – Buritizal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jariquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;

e) Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante requerer que seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos;

f) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante;

g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega do objeto licitado;

h) Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais;

i) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações; Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da Ata de Registro de Preços/contrato;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito;

m) aceitar, nas mesmas condições constantes no contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

n) cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

o) atender prontamente às reclamações do Órgão Gerenciador, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;

p) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos objetos desta Licitação, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

q) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações dos documentos a ele relativos, se necessário;

r) O deslocamento até o local indicado pelo Órgão Gerenciador ou Órgão Participante (Município integrante do CMM) será de inteira responsabilidade da contratada.

8.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante:

a) todas as obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e para garantir o cumprimento do presente Termo de Referência;

b) efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste instrumento, a contar da certificação de que os produtos foram aceitas pela fiscalização, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de

Edifício New Office - Rua José Bianchi, nº 555 - sala 501, 5º andar – Nova Ribeirânia.  
Ribeirão Preto/SP.

Fone: (16) 32374506. e-mail: [contato@cmm.sp.gov.br](mailto:contato@cmm.sp.gov.br)



Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;

c) realizar rigorosa conferência das características dos objetos desta licitação, pela fiscalização do Órgão Gerenciador ou Órgão Participante (Município integrante do CMM), somente atestando os documentos quando comprovada a entrega total, incluindo a instalação.

d) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada notificando-a para corrigir essas irregularidades, no prazo a ser fixado;

e) fiscalizar e acompanhar, zelando para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa vencedora.

## **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

9.2. O pagamento somente será efetuado após a certificação na Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização que a Fornecedora cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

9.3. O Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela licitante vencedora, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

9.4. A Licitante Vencedora deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

9.5. Para execução do pagamento de que trata o item 7.2, a Licitante Vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição dos objetos licitados, o preço unitário e total, o nome do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA- CMM, CNPJ/MF nº 29.182.021/0001-00, ou do Município que aderir a esta licitação compartilhada (Órgão Participante), conforme a origem da receita para pagamento a ser indicada na Nota de Autorização de Despesa/Empenho, fazendo menção ao processo licitatório e a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato administrativo.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Licitante Vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante.

9.6.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua **reapresentação**, desde que devidamente regularizados.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante Vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jariquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

## **10. DA REVISÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

10.1. Eventuais revisões de preços, só poderão ser solicitados, após 90 (noventa) dias da data de assinatura da ata de registro de preços.

10.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

10.3 Fica facultado ao Órgão Gerenciador realizar ampla pesquisa de mercado e outros meios considerados pertinentes para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto ao reajuste e revisão de preços solicitada pela licitante vencedora.

10.4. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica contábil e jurídica do Órgão Gerenciador:

- a) Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a licitante vencedora não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente;
- b) O Órgão Gerenciador deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor do órgão gerenciador ou do Órgão participante designar o fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

## **12. DA GARANTIA**

12.1. Os produtos adquiridos devem ter garantia de fábrica, mínima de 1 (um) anos. Caso as garantias mínimas aqui exigidas aqui sejam disponibilizadas pela a CONTRATADA ou, deverá a empresa adjudicada firmar Termo de Co-garantia com a fabricante para fins de garantia;

## **13. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

13.1. Os fornecimentos dos produtos objetos desta licitação deverão ser em cada Município integrante do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA– CMM e ou outro órgão que vier a aderir esta ata.

13.2. A contratada receberá a ORDEM DE SERVIÇOS com a indicação do local onde deverão ser instalados os produtos desta licitação.

## **14. DA VIGÊNCIA DA ATA**

14.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

## **15. FISCAL DE CONTRATO**

Edifício New Office - Rua José Bianchi, nº 555 - sala 501, 5º andar – Nova Ribeirânia.  
Ribeirão Preto/SP.  
Fone: (16) 32374506. e-mail: [contato@cmm.sp.gov.br](mailto:contato@cmm.sp.gov.br)



Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

15.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor do órgão gerenciador ou do Órgão participante designar o fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.



**Proposta Financeira**

**À CMM CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA MOGIANA.**

<b>Razão Social da Proponente:</b>	<b>Publicações Brasil Cultural LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>05.641.768/0001-68</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Av. Brigadeiro Eduardo Gomes,1900</b>
<b>Telefone:</b>	<b>(14)3432-1567</b>

**LOTE ÚNICO**

**165.000 UNIDADES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>1º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
2.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>2º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
3.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>3º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
4.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>4º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
5.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>5º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
6.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>6º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
7.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>7º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.



**Brasil  
Cultural**

14

8.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>8º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
9.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>9º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.

<b>VALOR GLOBAL – PROPOSTA DE PREÇOS (em R\$):32.175.000,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS POR EXTENSO: Trinta e dois milhões cento e setenta e cinco mil reais.</b>

<b>Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração:</b>	
<b>Nome:</b>	<b>Rafael Chicraelli Trevisi</b>
<b>Identidade nº / Órgão Expedidor:</b>	<b>28.492.345-X SP/SSP</b>
<b>CPF nº:</b>	<b>288.490.048-93</b>

- 1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Marília, 12 de janeiro de 2021.

**PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**  
**CNPJ:05.641.768/0001-68**  
**Rafael Chicarelli Trevisi**

Sócio Administrador  
RG. 28.492.345-X- SSP-SP  
CPF. 288.490.048-93

**05.641.768/0001-68**  
Insc. Est. 438.227.159.110  
Publicações Brasil Cultural Ltda.  
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900  
Res. Vale Verde - CEP 17514-000  
Marília-SP

## PROPOSTA COMERCIAL

Ref.:2021\_1801\_RevA

### Ao Consórcio de Municípios da Mogiana

**Sede:** Edifício New Office - Rua José Bianchi nº 555 – 5º - Sala 501

Nova Ribeirânia – Ribeirão Preto – SP

Tel: 16 – 3237-4509

E-mail: [contato@cmm.sp.gov.br](mailto:contato@cmm.sp.gov.br)

### Ref. ORÇAMENTO – Material didático

Prezados Senhores,

Conforme solicitado segue nossa proposta comercial, atendendo as descrições que nos foram enviadas.

PROPONENTE			
Razão Social:	<b>FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA</b>	CNPJ:	<b>26.279.207/0001-30</b>
Insc. Estadual:	<b>645.819.750.115</b>	Insc.Municipal:	<b>33024</b>
Endereço:	<b>RUA DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 – SALA 314 - JD. AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP</b>	Contato:	<b>Loridi Júnior</b>
E-mail:	<b>comercial@fazeducacao.com.br</b>	Telefone:	<b>(12) 3913.4771</b>

Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, 230 - Sala 314  
Torre B - Jardim Aquarius - CEP: 12246-330  
São José dos Campos - SP

(12) 3913 4771

[www.fazeducacao.com.br](http://www.fazeducacao.com.br)



**PLANILHA DE PREÇOS**

**LOTE ÚNICO**

**165.000 UNIDADES**

ITEM	DESCRIÇÃO
1.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>1º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
2.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>2º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
3.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>3º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
4.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>4º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
5.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>5º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
6.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>6º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
7.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>7º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.

Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, 230 - Sala 314

Torre B - Jardim Aquarius - CEP: 12246-330

São José dos Campos - SP

(12) 3913 4771

[www.fazeducacao.com.br](http://www.fazeducacao.com.br)



8.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>8º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
9.	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>9º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.

**VALOR GLOBAL – PROPOSTA DE PREÇOS (em R\$):34.650.000,00**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS POR EXTENSO: Trinta e quatro milhões seiscentos e cinquenta mil reais**

Este orçamento é válido por 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: á combinar.

São José dos Campos, 18 de janeiro de 2021.

**FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**

Loridi Matias Boneti Junior  
Diretor de Gestão de Projetos  
[junior@fazeducacao.com.br](mailto:junior@fazeducacao.com.br)

26.279.207/0001-307  
FAZ EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.  
R. Dr. Orlando Feirabend Filho, 230 - Sl. 314 - Torre B  
Parque Residencial Aquarius - CEP 12246-190  
São José dos Campos - SP

Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, 230 - Sala 314  
Torre B - Jardim Aquarius - CEP: 12246-330  
São José dos Campos - SP

(12) 3913 4771

[www.fazeducacao.com.br](http://www.fazeducacao.com.br)





## PROPOSTA DE PREÇOS

### CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA

**165.000 UNIDADES**

Item	Descrição
01	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>1º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
02	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>2º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
03	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>3º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
04	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>4º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
05	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>5º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
06	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>6º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
07	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>7º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.



08	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>8º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.
09	Aquisição de kit de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática para atendimento aos alunos do <b>9º ano</b> do Ensino Fundamental composto por livro e avaliações da aprendizagem, bem como e sistema digital de acompanhamento e gestão dos resultados para professores e gestores.

**PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 32.835.000,00 (Trinta e dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais).**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias.

**PRAZO DE ENTREGAR:** À COMBINAR

Bilac-SP, 29 de Janeiro de 2021.

*Rita de Cássia Gasoth*

**Rita de Cássia Gasoth**  
Gerente Comercial

Editora Dangus LTDA

✉ vendas@netbil.com.br

☎ (18) 98118-0697

🌐 www.netbil.com.br

Γ 03.892.051/0001-637  
EDITORA DANGUS LTDA.  
Rua Brasil, nº 79  
Centro - CEP: 16.210-000  
BILAC - SP



Aramina – Barrinha – Brodowski – Buritzal – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Monte Alto – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

O CMM Representa: 1 milhão 975 mil e 842 habitantes

## AUTORIZAÇÃO

Eu, Edson Ávalo Marin, Presidente do Consórcio de Municípios da Mogiana – CMM, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a abertura de licitação para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO 1º ANO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CMM”, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CMM”, desde que haja Dotação Orçamentária para tal contratação.

Ribeirão Preto/SP, 27 de janeiro de 2021.

EDSON ÁVALO MARIN  
Presidente do Consórcio de Municípios da Mogiana



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA

Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiju

## REMESSA

Em atenção à Ordem de Serviço do Senhor Presidente do CMM faço remessa destes autos ao Departamento de Finanças para as informações necessárias no sentido de realizar licitação, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOSE PEDAGÓGICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CMM”, conforme termo de referência.

Setor de Licitações, 27 de janeiro de 2021.

IZAELI ANDRIAN RODRIGUES VIEIRA  
Setor de Licitações



Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jequara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

Do: **SETOR DE CONTABILIDADE**

Para: **SETOR DE LICITAÇÕES**

Não há prévia dotação orçamentária, haja vista que o **Sistema de Registro de Preços**, não é um contrato, portanto não gera obrigações ou despesas nesse momento, tendo em vista que somente será necessária reserva orçamentária quando da efetiva aquisição do bem licitado pelo município consorciado.

Atenciosamente.

Contador



Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlandia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

## AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021, procedi a autuação do Processo Licitatório nº 01/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CMM”.

IZAELI ANDRIAN RODRIGUES VIEIRA  
Setor de Licitações



Altinópolis – Bebedouro - Barrinha – Brodowski - Caconde – Cajurú - Casa Branca - Cássia dos Coqueiros – Cravinhos – Dumont – Guariba - Guará – Guataporã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis - Jeriquara - Luís Antônio – Miguelópolis - Mococa - Monte Alto - Morro Agudo – Orlândia – Pitangueiras – Pontal – Pradópolis – Ribeirão Corrente - Ribeirão Preto - São José Rio Pardo - Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira - Santa Rosa do Viterbo - Santo Antônio da Alegria - São Simão - Serra Azul - Serrana – Sertãozinho – Taquaritinga – Taquaral

O CMM Representa: 1.460.324 Habitantes e 951.206 eleitores

**PORTARIA Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

“Designa Pregoeiro(a) e compõe Equipe de Apoio do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM para atuarem em licitações na modalidade de pregão no ano de 2021”.

EDSON AVÁLO MARIN, Presidente do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro(a) em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM:

- . Livia Helena Queiroz Malta – CPF nº 010.733.166-70
- . Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – CPF nº 294.208.718-86

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão:

- . Izaéli Vieira

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto-SP, 04 de janeiro de 2021.

  
EDSON AVÁLO MARIN  
Presidente





Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlandia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

Do: Setor de Licitações  
Para: Procurador Jurídico

*ASSUNTO: PEDE PARECER*

Cumprimentando-o cordialmente, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, no sentido e solicitar a emissão de Parecer Jurídico, quanto ao Processo Licitatório nº. 001/2021, Modalidade Pregão Presencial nº. 001/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CMM”.

Atenciosamente,

IZAELI ANDRIAN RODRIGUES VIEIRA  
Setor de Licitações



Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

## APRESENTAÇÃO

O objeto das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, QUE CONTEMPLAM LIVROS DIDÁTICOS, MANUAIS DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DA APRENDIZAGEM E SISTEMA DE GESTÃO DE RESULTADOS POR MEIO DIGITAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CMM”**.

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitante.

## ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I: Descrição do Objeto;

ANEXO II: Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III: Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO IV: Declaração de Responsabilidade;

ANEXO V: Declaração de Idoneidade;

ANEXO VI: Declaração de pleno atendimento aos requisitos habilitatórios;

ANEXO VII: Declaração que não emprega menores de idade;

ANEXO VIII: Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO IX: Relação dos Municípios Integrantes do CMM.



Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiju

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDA-GÓGICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, QUE CONTEMPLAM LIVROS DIDÁTICOS, MANUAIS DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DA APRENDIZAGEM E SISTEMA DE GESTÃO DE RESULTADOS POR MEIO DIGITAL, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CMM”.**

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM, leva ao conhecimento dos interessados que está aberta a presente licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, tipificada como de **“MENOR PREÇO POR LOTE”**. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2021 – CMM. O credenciamento, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação relativos à licitação serão recebidos às **...min do dia .....**, e a sua abertura será às **.....min do dia .....**, na Sala de Reuniões da Sede Administrativa do CMM, Rua Ceará, nº 2156 – Jd Guarujá, CEP: 14.600-000. Com a finalidade supra, esclarecendo que a presente licitação e subsequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O pregão será realizado em sessão pública, **na Sala de Reuniões na Sede Administrativa do CMM, Rua Ceará, nº 2156 – Jd Guarujá, São Joaquim da Barra/ SP, CEP: 14.600-000.**
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, do CMM.



**II – DO OBJETO**

**2.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDA-GÓGICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, QUE CONTEMPLAM LIVROS DIDÁTICOS, MANUAIS DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DA APRENDIZAGEM E SISTEMA DE GESTÃO DE RESULTADOS POR MEIO DIGITAL, VISANDO ATENDER A**

Edifício New Office - Rua José Bianchi, nº 555 - sala 501, 5º andar – Nova Ribeirânia.  
Ribeirão Preto/SP.  
Fone: (16) 32374506. e-mail: [contato@cmm.sp.gov.br](mailto:contato@cmm.sp.gov.br)



CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA

Aramina – Brodowski – Buritizal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jariquera – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trajuru

**DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CMM”.**

### III – CONSULTAS AO EDITAL

**3.1.** A cópia do edital **estará disponível na sede do CMM e poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no horário de 08h às 11h e das 13h as 17h, no endereço Rua Ceará, nº 2156 – Jd Guarujá, São Joaquim da Barra/ SP, CEP: 14.600-000.**

**3.2.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser realizados na sede do CMM.

### IV – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, que atenderem os requisitos do presente Edital.

**4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

- a) encontram-se sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- b) estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- c) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Municipal e não foram reabilitadas;
- d) apresentem constituídas na forma de consórcio;
- e) Diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes do Consorcio, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- f) tenham como proprietários ou sócios sejam funcionários do CMM, ou cujo participante da Comissão Permanente de Licitação ou da Subcomissão Técnica seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

**4.2.1** Conforme jurisprudência e doutrina a vedação de empresas constituídas na forma de consórcio encontra-se na discricionariedade da Administração Pública, sendo que conforme o mercado local e regional é possível identificar uma gama de empresas que conseguem executar o objeto licitado de forma individualizada, não necessitando de agrupamento ou consorciamento entre elas. Cumpre ainda destacar que o consorciamento de empresas para execução de determinados objetos pode caracterizar ato antieconômico, levando em consideração que diante da possibilidade de competição entre si, portanto estando justificada a presente vedação.

**4.2. Poderão participar desta licitação os interessados:**

#### **Participação de Consorcio:**

**4.4.1.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade

Edifício New Office - Rua José Bianchi, nº 555 - sala 501, 5º andar – Nova Ribeirânia.  
Ribeirão Preto/SP.  
Fone: (16) 32374506. e-mail: [contato@cmm.sp.gov.br](mailto:contato@cmm.sp.gov.br)



Aramina – Brodowski – Buritizal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jariquera – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlandia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

- 4.4.2. Será permitida a participação de consórcios, observadas as seguintes condições:
- 4.4.3. Comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas (que deverá ser entregue no ato do Credenciamento);
- 4.4.4. Indicação da empresa responsável (líder) pelo consórcio (que deverá ser entregue no ato do Credenciamento);
- 4.4.5. Apresentação dos documentos relativos à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal de cada uma das empresas consorciadas (que deverá ser apresentada dentro do envelope 02 – Habilitação);
- 4.4.6. Apresentação das condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio (que deverá ser entregue no ato do Credenciamento);
- 4.4.7. Impedimento de participação de empresas consorciadas, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente (que deverá ser entregue no ato do Credenciamento);
- 4.4.8. Obrigação do licitante vencedor, caso seja consórcio, de promover, antes da celebração da ata de registro de preços, a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado em obediência ao item 3.1.2 e Lei de Registros Públicos de Empresas Mercantis, (Lei 8.934/94, art. 32, inciso II).
- 4.4.9. A empresa líder do consórcio será responsável perante a Concedente pelo compromisso do contrato, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais consorciadas.

**V – DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 5.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação – Anexo VI deste Edital e comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, fora dos envelopes, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 5.3. O credenciamento de que trata o subitem 5.1, far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração (no caso de instrumento particular, o mesmo deverá ter firma reconhecida), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.3.1. Caso a licitante queira usufruir dos benefícios para Microempresas e Empresas de comprovatória dessa condição, com um dos seguintes documentos:
  - a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente



Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jariquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu atualizada, ou seja, com data não superior a 60 (sessenta) dias;

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro separadamente dos envelopes de habilitação e proposta.**

**5.4.** O representante legal da licitante que não se credenciar perante a (o) Pregoeira (o) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação”, relativos a este Pregão.

5.4.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço **apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.**

**5.5.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**5.6.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **5.7. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO**

5.7.1. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de Apoio poderão autenticar os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão.

### **VI - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (exp. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)**

#### **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (exp. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)**

### **VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01)**

**7.1.** A “Proposta” deverá ser apresentada em original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:

7.1.1. papel timbrado da empresa, ou identificada com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF),



Aramina – Brodowski – Buritizal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e números da conta corrente para efeito de emissão da nota de empenho e posterior pagamento;

7.1.1.1 a falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes de “Proposta”; e

**7.1.1.2. a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n. 01 – “Documentação”.**

7.1.2. especificação(ões) do(s) objeto(s) de forma clara e precisa, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os serviços ofertados.

7.1.3. cotação do preço global ofertados com base no Termo de Referência constante do Anexo I na forma do Anexo III – “Modelo de Proposta de Preços”, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações alprevistas.

7.1.3.1 A licitante deverá indicar os preços unitário e total, fixos e irreeajustáveis, no entanto somente será considerado na etapa de lance o valor total global;

7.1.3.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros, encargos sociais e fretes, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.1.3.3. Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

7.1.3.4. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.

7.1.3.5. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

7.1.3.5.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

7.1.3.5.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**7.2.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse deste Consórcio, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.2.1. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, sem a solicitação ou a convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**7.3.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

**7.4.** Serão desclassificadas as propostas que:

7.4.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.4.2. Não atendam às exigências deste Edital.

Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jariquera – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

7.4.3. Apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

## VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Analisada(s) a(s) proposta(s), será (ão) desclassificada(s) a(s) que for(em) elaborada(s) em desacordo com os termos deste Edital.

8.2. Serão proclamados classificados e ainda concorrentes no certame licitatório o proponente que apresentar a proposta de menor preço global, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles, ou as 03 (três) melhores propostas, conforme disposto no art. 4º, VIII e IX da Lei nº 10.520/2002.

8.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

8.4. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela(o) Pregoeira(o), implicará na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

8.6.1 Será considerada como mais vantajosa para o CMM a proposta da licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

8.7. Em seguida, a(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto definido neste Edital e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.8. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

8.8.1. Se não houver lances verbais e o menor preço global estiver em desacordo com o estimado pela Administração do CMM;

8.8.2. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

8.8.3. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

8.9. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope “Documentação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação da sua condição habilitatória.

**8.9.1. Se a licitante detentora do menor preço global desatender as exigências habilitatórias, a(o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com a(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), no sentido de que seja(m) obtido(s) melhor(es) preço(s).**

a) Na ocorrência desta situação, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade,

Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jariquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiju

procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, a(o) Pregoeira(o) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

**8.10.** Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de menor valor, sem oferecimento de lances verbais, a(o) Pregoeira(o) realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

**8.11.** O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pela(o) Pregoeira(o), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.12.** Após a fase de lances e da negociação, se a(s) proposta(s) mais bem classificada(s) não tiver (em) sido ofertada(s) por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver(em) proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior(s) à(s) melhor(es) proposta(s), estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: 8.12.1.1 A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

**8.12.1.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

8.12.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.13.** Na(s) hipótese(s) da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o(s) objeto(s) licitado(s) será(ão) adjudicado(s) em favor da(s) proposta(s) classificada(s) em 1º lugar na etapa de lances.

**8.14.** Verificado que a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL atende às exigências fixadas neste Edital quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.15.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

8.15.1. Para efeito de adjudicação, a empresa vencedora obriga-se, a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião de abertura das propostas, a **PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS** adequada aos novos valores unitários e totais resultantes do lance final.

8.15.1.1. A planilha deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos;

**8.16.** Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela(o) Pregoeira(o) e pelo(s) proponente(s) presente(s).

Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

**8.17.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

## **IX – DA HABILITAÇÃO - (Envelope nº02)**

**9.1.** Com vistas à habilitação a licitante deverá apresentar no Envelope nº 2 os documentos a seguir listados:

### **9.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada no órgão competente, acompanhado dos documentos pessoais do seu titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

### **9.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal; a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria competente;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria competente;
- e) Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida gratuita e eletronicamente pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), para comprovar a inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/2011.

### **9.1.3. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial, expedida por todos os cartórios dos distribuidores do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data estipulada para entrega dos envelopes da licitação.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma na Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



Aramina – Brodowski – Buritizal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jequara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Oriândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

b.1.) no caso de Sociedades por Ações, regidas pela Lei nº 6.404/76:

- I. Cópia do Balanço deve ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; ou
- II. Cópia da publicação em Diário Oficial; ou
- III. Cópia da publicação em Jornal de Grande Circulação.

b.2.) No caso Sociedades por cota de responsabilidade Limitada (Ltda.):

- I. A cópia do Balanço deve ser acompanhada de cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente. Sendo que em qualquer caso, o Balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC; ou
- II. As Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhado da Declaração do Contador;

9.1.3.1 Os tipos societários obrigados e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1420/2013 e alterações posteriores, poderão apresentar documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede do licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital, extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- IV. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

9.1.3.2 – Para comprovar a boa situação financeira da licitante, deverá apresentar os cálculos dos índices contábeis devidamente assinados pelo contador da licitante, comprovando a real situação financeira da empresa que será analisada conforme a seguir, devidamente assinado por contabilista habilitado, com firma reconhecida:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG):  
reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Onde:

- LG = Liquidez Geral
- AC = Ativo Circulante
- RLP = Realizável a Longo Prazo
- PC = Passivo Circulante
- ELP = Exigível a Longo Prazo



Aramina – Brodowski – Buritizal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiju

#### ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC):

reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

Onde:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

LC = Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros

#### GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,30$$

Onde:

GE = Grau de Endividamento  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total

**ESCLARECIMENTOS:** No cômputo geral, os índices de liquidez retratam a situação financeira da empresa licitante, por ocasião do balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultado do último exercício social, i.e, se é boa ou mesmo satisfatória, se está crescendo, qual a tendência da liquidez corrente para o próximo exercício, tomando-se como base apenas as variações dos últimos balanços, etc.

Por ser um valor vultoso e que se trata de materiais didáticos para atender necessidades dos municípios consorciados, sendo que a empresa deverá possuir uma capacidade financeira para cumprimento do objeto contratual, que no presente caso é para o período de 12 meses. Portanto estando justificada a exigência dos índices acima, que garantirá a administração pública contratar com empresa que possua boa capacidade financeira.

#### 9.1.4. Quanto a capacidade técnica

9.1.4.1. Para fins da efetiva aferição da capacidade técnica, os licitantes deverão apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para fornecimento de kits de materiais didáticos e pedagógicos de apoio a aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática compatíveis com as características do objeto da licitação e indicar quantidades suficientes para que, juntos, representem no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) da quantidade total de alunos



Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu solicitados conforme Anexo I.

9.1.4.2. O(s) atestado(s) deverão conter minimamente:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente;
- b) Local e data de emissão;
- c) Nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- d) Somente serão aceitas cópias no caso de estarem autenticadas em cartório.

**9.1.5. Declarações**

- a) Declaração de Responsabilidade (Anexo IV);
- b) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo VI );
- c) Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.

**9.2.** Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.2.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias, na Sessão do Pregão.

9.2.2. No dia da sessão de abertura dos envelopes, concernente a este certame, não será realizada autenticação de documentos.

**9.3.** Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

**9.4.** As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes.

**9.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.5.1. no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima; e,

9.5.2. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.5.3. original ou autenticados, quando forem cópias em cartório, salvo os documentos já autenticados por meio digital, conforme a legislação.



Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiju

**9.6.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que deveriam ter sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, destacando, porém, que este Órgão Gerenciador poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o princípio da supremacia do interesse público.

**9.7.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica, autenticada.

**9.8.** O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto ao Setor de Licitações, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

**9.9.** As ME's, EPP's e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**9.9.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME's, EPP's e MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.9.2.** Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(o) Pregoeira(o).

**9.9.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**9.9.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.10.** Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas neste Edital, será INABILITADO, e a (o) Pregoeira (o) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

**9.11.** Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela (o) Pregoeira (o) e pelos proponentes presentes.

## **X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**10.1.** O critério de julgamento está definido no Anexo I deste edital, desde que observadas as especificações, prazos e outras condições estabelecidas no item 9.3.1 e seguintes deste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

**10.2.** O valor máximo aceitável para a presente licitação é o indicado no Anexo I.

**10.3.** Para efeito de julgamento, SERÃO DESCONSIDERADOS VALORES A PARTIR DA TERCEIRA CASA DECIMAL, inclusive esta, caso apresentados.

**10.4.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais



Aramina – Brodowski – Buritzal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiju sanáveis e que não afetem o seu conteúdo ou, ainda, adotar medidas saneadoras quando cabíveis.

## XI – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

**11.1.** As impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão (*Preâmbulo*), sendo que para a licitante, o prazo será de até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão de abertura dos envelopes.

11.1.1 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**11.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no item 3.1. deste edital ou por e-mail.

**11.3.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a falta da apresentação das razões do recurso, nos termos do item 12.3,

**Importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.**

11.3.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os recursos e as impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

a) ser dirigido ao Presidente do Consórcio, **aos cuidados do Pregoeiro**, conforme estabelecido nos itens 11.1 e 11.3;

b) ser dirigido ao Presidente do Consórcio, **aos cuidados do Pregoeiro**, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou impressa, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal** da licitante, **devidamente comprovado**;

d) ser protocolado junto ao Pregoeiro, na Sala de Reuniões na Sede Administrativa do CMM, Rua Ceará, 2156 – Jd Guarujá, CEP: 15140-000, ou mediante e-mail [contato@cmm.sp.gov.br](mailto:contato@cmm.sp.gov.br).

d.1) Os recursos e impugnações encaminhadas por meio eletrônico deverão ter os originais encaminhados no prazo legal.

**11.5.** Os recursos serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**11.6.** A decisão acerca do recurso interposto será comunicada a todas as licitantes por meio

Aramina – Brodowski – Buritizal – Caconde – Cássia dos Coqueiros – Cajuru – Cravinhos – Dumont – Guariba – Guará – Igarapava – Itapuí – Itirapuã – Ipuã – Ituverava – Jaboticabal – Jardinópolis – Jeriquara – Luís Antônio – Miguelópolis – Mococa – Morro Agudo – Orlândia – Pontal – Pradópolis – Patrocínio Paulista – Pitangueiras – Pirangi – Ribeirão Preto – Rincão – Santa Cruz da Esperança – Sales Oliveira – Santa Lúcia – Santa Rosa do Viterbo – Santo Antônio da Alegria – São José da Bela Vista – São Joaquim da Barra – São Simão – Serra Azul – Serrana – Sertãozinho – Tambaú – Taquaritinga – Tapiratiba – Trabiçu

de emails e, ainda, estará disponível no quadro de avisos do CMM.

11.7. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.8. O Órgão Gerenciador não se responsabilizará por razões e contrarrazões de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item 11.4 “d” e por isso, não sejam protocolados no prazo legal.

## XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, a (o) Pregoeira (o) adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente do CMM, após recebimento do processo concluído pela (o) Pregoeira (o).

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso a (o) Pregoeira (o) não tenha se retratado de sua decisão, o presidente do CMM adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor, e após será realizada a assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos da Minuta em anexo.

## XIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta do Anexo VIII.

13.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias, contados da convocação da(s) adjudicatária(s) pelo Órgão Gerenciador, ocasião em que, se necessário, deverão ser atualizadas a Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

13.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), conforme o contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, deverá o respectivo instrumento ser apresentado juntamente com documento oficial de identidade com fotografia do representante, atendidas as exigências do subitem 13.2.

13.4. A critério do Órgão Gerenciador, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.5. No interesse do Órgão Gerenciador, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimo ou redução de até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a licitante vencedora, direito a qualquer reclamação ou indenização.

13.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

13.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como, as

**condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.**

13.8. O Órgão Gerenciador não estará obrigado a adquirir o objeto deste PREGÃO da detentora